

EMENDA Nº 13.....

Altera os incisos LXIX e LXXII do Art 6º do Projeto, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º -

LXIX - Rubem Berta: ponto inicial e final: encontro da Avenida Martim Félix Berta com a Avenida Baltazar de Oliveira Garcia; desse ponto segue pela Avenida Baltazar de Oliveira Garcia até a Avenida João Ferreira Jardim, por essa até a Avenida Bernardino Silveira Amorim, por essa até a Rua dos Maias, por essa até a Rua Gamal Abdel Nasser, por essa até o Arroio do Feijó, limite com o Município de Alvorada; segue a montante pelo eixo central desse arroio, até encontrar o ponto de coordenadas 00000; desse ponto, segue por dois segmentos de linha reta e imaginária até encontrar a Rua Adelino Ferreira Jardim, por essa até encontrar o limite de propriedade do Loteamento Rubem Berta, segue por esse limite de propriedade até encontrar a Avenida Martim Felix Berta, por essa até a Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, ponto inicial;

LXXII - Santa Rosa De Lima: ponto inicial e final: encontro da Avenida Francisco Silveira Bittencourt com Avenida Plínio Kroeff; desse ponto segue pela Avenida Francisco Silveira Bittencourt até encontrar a Avenida Nossa Senhora Aparecida, por essa até a Rua Aparecida, por essa até a Avenida Bernardino Silveira de Amorim, por essa até a Avenida Caldeia, por essa até encontrar a Avenida João Elustondo Filho, por essa até encontrar a Rua Jesse Coll Leite, por essa até o seu final e prolongamento no encontro com o eixo central do Arroio Santo Agostinho, ponto de coordenada 0000; desse ponto segue a jusante o eixo desse arroio até encontrar o Arroio Feijó, limite com o Município de Alvorada; segue por esse arroio até a Rua Gamal Abdel Nasser, por essa até a Rua dos Maias, por essa até a Avenida Bernardino Silveira de Amorim, por essa até encontrar a Rua Doutor Meer Mario Kaufmann; desse ponto segue por uma linha reta e imaginária até a Avenida Élvio Antônio Filipetto, por essa até a Avenida Plínio Kroeff, por essa até encontrar a Avenida Francisco Silveira Bittencourt, ponto inicial;”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

Vereador JOÃO CARLOS NEDEL

